



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DO SUL**

LEI Nº 4.179, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022.

Autoriza ao Poder Executivo a realizar a abertura de Crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor total de R\$10.615,25 (dez mil, seiscentos e quinze reais e vinte cinco centavos), no orçamento vigente.

O Excelentíssimo Senhor **VILMAR OLIVEIRA**, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais. Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei.

Art.1º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal de Rosário do Sul a realizar a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, na Lei Orçamentária Anual, no que se refere ao órgão 07.04 – Aplicação de Convênios e Auxílios, no valor de R\$10.615,25 (dez mil seiscentos e quinze reais e vinte centavos) no orçamento corrente, conforme a seguinte estrutura programática.

12 361 0112 2 035000 -	GASTOS DA SECRETARIA COM RECURSO DO PNATE	
3.3.90.30.00.00.00 -	MATERIAL DE CONSUMO (60855)	R\$ 5.615,25
3.3.90.39.00.00.00 -	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU (166)	R\$ 5.000,00
FONTE:	1024 PNATE	
TOTAL DA ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR:		R\$10.615,25

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE ROSÁRIO DO SUL, em 22 de setembro de 2022.
Registre-se e publique-se.**

**Vilmar Oliveira
Prefeito de Rosário do Sul.**

**Claudiney do Couto Guimarães,
Secretário de Administração e Recursos Humanos**